



TERMO DE REFERÊNCIA

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN UASG: 453500	
Processo Administrativo:	9900064155/2024
Setor requisitante:	Diretoria de Projetos e Gestão de Produção Cultural
Responsável pela demanda:	Fábio Lessa de Cerqueira
Matrícula:	17115-5
Data de emissão:	05/07/2024

1. OBJETO:

O objeto é a contratação por Inexigibilidade da artista Bia Bedran haja vista que a Lei nº 14.133/21 estabelece em seu art. 74, que é inexigível Licitação sempre que houver inviabilidade de competição. Chega-se a esta conclusão, levando-se em conta que a arte não segue métodos e não é objetiva, não podendo comparar uma prática/atuação neste seguimento com outra.

A contratação da artista, destaque no cenário musical atuante, conhecido e consagrado pelos munícipes de Niterói e seus visitantes, faz-se necessária para composição das apresentações do evento “Tô de Férias na Escola” realizado pela Fundação Municipal de Educação de Niterói.

1.1 Descrição detalhada

Item	Descrição	CATSER	Quantidade	Valor da contratação
01	Contratação artística da Bia Bedran, referente a 03 (três) apresentações, nos dias 10, 11 e 12 de julho de 2024, às 10 horas, na Sala Nelson Pereira dos Santos, São Domingos - Niterói/RJ.	15830	03	R\$ 33.000,00

Data:	10, 11 e 12 julho de 2024
Local da apresentação:	Sala Nelson Pereira dos Santos
Horário:	10 horas
Duração da apresentação:	70 minutos

A contratação compreende as respectivas especificações descritas na tabela acima. A escolha da artista Bia Bedran decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública, visando atrair diversos participantes para o evento, contribuindo para divulgação e valorização do município, bem com valorizando os artistas regionais.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação se justifica pela necessidade de compor o evento “Tô de Férias na Escola” do município de Niterói, com apresentações de acordo com o gosto popular e local. Foi selecionado a artista Bia Bedran para contratação, perante sua consagração no cenário do segmento musical ao qual atua, tanto referente à crítica especializada quanto a opinião pública.

Bia Bedran nasceu em Niterói, em 1955. Entre 1973 e 1983 integrou o Quintal Teatro Infantil, onde realizou trabalhos de atriz, cantora e diretora musical de todos os espetáculos infantis do grupo. É uma das fundadoras do Bloco da Palhoça, grupo musical que mescla composições suas com uma profunda pesquisa de ritmos e gêneros musicais brasileiros.

Nas décadas de 1980 e 1990 realizou trabalhos para a televisão, entre os quais os programas Canta-Conto, Baleia Verde e Lá vem História, na TV Cultura de São Paulo e na TV Educativa do Rio de Janeiro, hoje TV Brasil.

Ao longo de uma carreira dedicada às crianças e à arte, é autora de 21 livros infantis e gravou e produziu 10 álbuns de músicas infantis e 2 DVDs, sempre mesclando o canto e a narrativa.

Como pesquisadora, lançou o livro A Arte de Cantar e Contar Histórias: Narrativas Oraís e Processos Criativos, resultado de sua dissertação de mestrado e considerado Altamente Recomendável pela FNLIJ (Fundação Nacional do Livro Infantil e Juvenil) em 2013, na categoria teórico.

Dois de seus livros lançados pela Ed. Nova Fronteira intitulados “O Caraminguá” e “O Mundo dos Livros” (Prêmio Jabuti 2016 categoria Didáticos e Paradidáticos) estão incluídos nos catálogos 2014 e 2016 da FNLIJ (Fundação Nacional do Livro Infantil e Juvenil) para a Feira Internacional de Livros de Bolonha.

Bia Bedran viaja há mais de 40 anos por todo o Brasil para ministrar sua oficina de música e de formação de contadores de histórias para professores, intitulada “A Arte de Cantar e Contar Histórias” e apresentando seus Shows com histórias e Canções.

Desta forma, visando atrair número considerável de público para o evento citado, devido à popularidade da artista e sua trajetória acima demonstrada, pensou-se nesta contratação, como oportunidade para valorização do município, na qualidade de suas atividades artísticas e culturais e ao turismo local, já que desperta o interesse na participação dos eventos municipais.

A licitação é inexigível por se enquadrar na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso II:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

3. PARTICIPAÇÃO NA INEXIGIBILIDADE

O contratado encaminhará, através de e-mail, a proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço, os dados da empresa e de seus sócios. Juntamente com as certidões mencionadas abaixo:

3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

3.2. Prova da Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

3.3. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF);

3.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),

3.5. Certidão Negativa de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual;

3.6. Certidão Negativa do ISS – TLIF da empresa emitida pelo Município de sua sede.

Será exigida a inscrição da empresa contratada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como condição indispensável à contratação.

Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos.

4. FORMA, PRAZO E LOCAL

Os serviços têm natureza de bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput, artigo 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia do contratante.

A prestação do serviço compreende 70 minutos de apresentação artística, que ocorrerá nos dias 10, 11 e 12 de julho de 2024, horário a ser informado previamente por esta Administração à contratada, de modo a compor as atrações do evento “Tô de Férias na Escola”.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução proposta é a contratação por Inexigibilidade da artista Bia Bedran para composição das atrações artísticas do evento “Tô de Férias na Escola” realizado por esta Fundação, conforme descrição apresentada no presente Termo de Referência.

A escolha deve-se ao fato da singularidade do serviço contratado, por tratar-se de cunho artístico e cultural, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que prevê em seu artigo 74, os casos em que se justifica inexigibilidade de licitação devido à inviabilidade de competição.

6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será recebido:

- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações deste Termo de Referência, da proposta do fornecedor e Contrato, quando couber.
- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, da proposta do fornecedor e Contrato, quando couber, e sua consequente aceitação.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor e no Contrato, quando couber.



O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos termos do Decreto Municipal 14.730/2023.

Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações a Administração, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

Dentre as responsabilidades do fiscal está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

Fica definido o servidor fiscal do contrato, conforme quadro abaixo:

Entidade	Nome do servidor	Cargo	Matrícula
FAN	Christiane Pacheco de Souza	Assessora Técnica	17112-6
FAN	Diego de Carvalho Pereira da Silva	Diretor de Produção Cultural	17106-3
FAN	Thiago Augusto Lopes da Silva (Suplente)	Assessor Executivo da Presidência	17.114-2

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O instrumento contratual será substituído por nota de empenho, devido ao custo da contratação estar abaixo do relativo à dispensa em razão do valor, conforme preconiza o inciso I do Art. 95, da Lei no 14.133, de 01 de abril de 2021.

A forma de pagamento se dará por empenho de despesa. Esta Fundação somente atestará a realização do serviço e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas.

O pagamento do serviço será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pela execução da atividade.

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente.

Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na FAN, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato.

A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o nome do banco e número da agência e da conta corrente.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade, nos termos dos artigos 74º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação do serviço pretendido a Contratada deverá comprovar que se enquadra como profissional artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade, nos termos dos artigos 74º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no presente termo de referência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente termo de referência.



NITERÓI
O FUTURO É AGORA



12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações deste termo de referência, bem como nos termos da sua proposta;

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Fonte do Recurso: 1.501.02

Programa de Trabalho: 41.41.13.368.0135.6016

Natureza da despesa: 33.90.39

Niterói, 05 de julho de 2024.

FÁBIO LESSA DE CERQUEIRA

DIRETOR DE PROJETOS E GESTÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL

17115-5

Assinado eletronicamente por:

* FABIO LESSA DE CERQUEIRA (**.026.847-**)

em 05/07/2024 18:18:20 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/d45dbdc2-0f77-4f1f-bca2-3bcd65f446d2>

